



PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 6313/2019

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no âmbito dos poderes que me são conferidos pela deliberação de 07 de maio de 2019, do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, delego e subdelego no Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro José António de Sousa Lameira, os poderes para:

- a) Dar posse aos Inspectores judiciais;
- b) Dirigir e coordenar os serviços de inspeção;
- c) Elaborar, mediante proposta do Juiz Secretário, ordens de execução permanente;
- d) Ordenar inspeções extraordinárias;
- e) Instaurar inquéritos e sindicâncias;
- f) Conceder dispensas ao serviço ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 10.º-A, do Estatuto dos Magistrados Judiciais;
- g) Prorrogar o prazo para a posse e autorizar ou determinar que esta seja tomada em lugar ou perante entidade diferente;
- h) Indicar magistrados para participarem em comissões ou grupos de trabalho;
- i) Estabelecer prioridades no processamento de causas que se encontrem pendentes nos tribunais por período considerado excessivo, sem prejuízo dos restantes processos de carácter urgente [alínea i) do artigo 149.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais];
- j) Apreciar e decidir recursos hierárquicos de natureza incidental;
- k) Autorizar os Magistrados Judiciais em exercício de funções nos Tribunais de Comarca e nos Tribunais de Competência Alargada a utilizarem, nas deslocações em serviço, veículo próprio e de aluguer, em circunstâncias excecionais, com a faculdade de subdelegar estes poderes nos Presidentes dos Tribunais de Comarca, relativamente aos juizes a exercerem funções na correspondente Comarca e relativamente aos juizes a exercerem funções nos Tribunais de Competência Territorial Alargada sedeados na área da respetiva Comarca;
- l) Alterar a distribuição de processos nas secções onde exercem funções mais do que um juiz, a fim assegurar a igualação e operacionalidade dos serviços, em articulação com os juizes presidentes das comarcas [alínea h) do artigo 155.º, da Lei de Organização do Sistema Judiciário];
- m) Decidir sobre o exercício de funções de juizes em mais de um tribunal ou juízo da mesma comarca, reafetação de juizes a outro tribunal ou juízo da mesma comarca e afetação de processos para tramitação e decisão a outro juiz que não o seu titular;
- n) Gestão das bolsas do quadro complementar de magistrados;
 - a) Afetação de juizes de direito, em regime de exclusividade, à instrução criminal nas comarcas em que não haja juízo de instrução criminal e definição dos atos jurisdicionais a praticar nos inquéritos penais por cada um dos juizes locais criminais e juizes de competência genérica situados fora dos municípios onde estejam instalados juizes de instrução criminal;
 - b) Designação dos juizes necessários à constituição do tribunal coletivo em caso de impossibilidade de intervenção dos juizes privativos e substituição dos juizes de direito, nas respetivas faltas e impedimentos;
 - c) Aprovação dos mapas de turnos e férias dos juizes;
 - d) Exercer os poderes administrativos e financeiros idênticos aos que integram a competência ministerial, bem como representar o Conselho Superior da Magistratura em juízo e fora dele;
 - e) Ouvido o Conselho Administrativo, autorizar a abertura de concursos para a admissão de pessoal para os seus quadros, celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, autorizar todas as formas de mobilidade e comissões de serviço, nos termos da lei geral vigente;
 - f) Presidir ao Conselho Coordenador de Avaliação e homologar as avaliações de desempenho dos trabalhadores e dirigentes do Conselho Superior da Magistratura, nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
 - g) Exercer as competências previstas nas alíneas c), e), f) e h) do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto;
 - h) Coordenar a secção de acompanhamento e ligação aos Tribunais Judiciais e a secção de acompanhamento das ações de formação e do recrutamento;
 - i) Autorizar os Vogais Magistrados do Conselho Superior da Magistratura, os Vogais não Magistrados do Conselho Superior da Magistra-

tura, designados nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 137.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, os Inspectores judiciais e os respetivos secretários de inspeção, o Juiz Secretário do CSM, o Chefe de Gabinete, os Adjuntos do Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros do CSM e os Presidentes dos Tribunais Judiciais de Comarca a utilizarem, nas deslocações em serviço, veículo próprio e de aluguer, em circunstâncias excecionais;

x) De gestão, previstos na lei geral, em matéria de administração financeira, relativamente ao seu orçamento (n.º 1 do artigo 5.º, da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto);

y) Nos termos da lei de execução orçamental, aprovar a despesa do regime duodecimal de qualquer das dotações orçamentais e, bem assim, solicitar a antecipação parcial dos respetivos duodécimos, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto;

z) Resolver outros assuntos, nomeadamente de carácter urgente.

7 de maio de 2019. — O Presidente do Conselho Superior da Magistratura, *António Joaquim Piçarra*, Juiz Conselheiro.

312377079

Despacho (extrato) n.º 6314/2019

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no âmbito dos poderes que me são conferidos pelo despacho de 13 de novembro de 2018 do Presidente do Conselho Superior da Magistratura, subdelego no Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, Juiz de Direito Dr. Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco, os poderes para:

a) Ouvido o Conselho Administrativo, autorizar a abertura de concursos para a admissão de pessoal para os seus quadros, celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, autorizar todas as formas de mobilidade e comissões de serviço, nos termos da lei geral vigente;

b) Exercer os poderes financeiros, designadamente a autorização de despesas e pagamentos, até ao limite das competências de Diretor-geral;

c) De gestão, previstos na lei geral, em matéria de administração financeira, relativamente ao seu orçamento (n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto).

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 07 de maio de 2019, ficando ratificados todos os atos praticados ao abrigo do mesmo.

5 de junho de 2019. — O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, *José António de Sousa Lameira*, Juiz Conselheiro.

312377476

Despacho (extrato) n.º 6315/2019

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 04 de junho de 2019, foi a Exma. Senhora Juíza de Direito Jubilada, Dra. Lúcia Adelaide Ferreira da Silva Martins, autorizada a continuar a prestar serviço no Juízo de Família e Menores de Guimarães — Juiz 1, ao abrigo do disposto no artigo 36.º, da Lei n.º 71/2018, com efeitos a partir de 03 de junho de 2019 e até 31 de agosto de 2019, sem alteração do regime remuneratório atribuído por força da jubilação.

6 de junho de 2019. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

312371254

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Aviso n.º 11263/2019

Por despacho do Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, de 3 de julho de 2019, proferido no uso dos poderes delegados pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais em 23 de maio de 2019:

1 — Na sequência do despacho de Sua Excelência a Ministra da Justiça, que estabeleceu em 15 (quinze) o número de vagas para a frequência do 1.º Curso de Formação específico para o exercício de funções

de presidente nos tribunais administrativos de círculo e nos tribunais tributários, previsto nos artigos 9.º, n.º 5 e 43.º, n.º 4 e 5, ambos do ETAF, declara-se aberto o respetivo período de candidaturas.

2 — O curso incluirá 15 vagas.

3 — Podem candidatar-se os juizes que na data da publicação do presente aviso de abertura cumpram os requisitos previstos no artigo 43.º, n.º 3, do ETAF, a saber:

a) Exerçam funções efetivas como juizes desembargadores e possuam classificação não inferior a Bom com Distinção; ou

b) Exerçam funções efetivas como juizes de direito e possuam 10 anos de serviço efetivo nos tribunais administrativos e fiscais e classificação não inferior a Bom com Distinção.

4 — A ordenação dos candidatos será efetuada segundo a categoria, sendo que:

a) Têm preferência os juizes de categoria superior;

b) Dentro de cada categoria, têm preferência os juizes com melhor classificação de serviço, funcionando a antiguidade na categoria como critério de desempate.

5 — As candidaturas dos interessados deverão ser remetidas para o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, atra-

vés de mensagem de correio eletrónico enviada para o endereço correio@cstaf.pt, a qual deve estar identificada no campo “assunto” com a seguinte menção: “1.º Curso Juizes Presidentes TAF”.

6 — Da mensagem de correio eletrónico referida no ponto anterior o candidato deve fazer constar os seguintes elementos:

i) Nome do candidato;

ii) Categoria;

iii) Tribunal onde exerce funções e

iv) Indicação de um outro endereço, no caso de preferir receber quaisquer notificações respeitantes a este procedimento em local distinto do domicílio profissional.

7 — O prazo de candidaturas termina no dia 17 de julho, aceitando-se as candidaturas recebidas até às 24 horas desse dia.

8 — A lista de ordenação dos candidatos admitidos será divulgada na página de internet do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais — www.cstaf.pt.

3 de julho de 2019. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Vitor Manuel Gonçalves Gomes*.

312423004



PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 831/2019

Paulo Graças, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 202.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 145/2015 de 9 de setembro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1192/2015-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Senhora Dra. Sílvia Néné, portadora da cédula profissional n.º 19189L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação da alínea b) do artigo 143.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão iniciou a produção dos seus efeitos em 01/03/2019.

3 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, *Paulo Graça*.

312377913

Edital n.º 832/2019

Paulo Graça, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 202.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 145/2015 de 9 de setembro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 55/2017-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Senhora Dra. Paula Pinto, portadora da cédula profissional n.º 11557L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação da alínea b) do artigo 143.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão iniciou a produção dos seus efeitos em 01/03/2019.

3 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, *Paulo Graça*.

312377873

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 321/2019

Por despacho 11 de fevereiro de 2019 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor João Pedro Valadas da Silva Monteiro, na categoria de professor auxiliar convidado, em regime de

tempo parcial a 35 %, para a Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, no período de 11 de fevereiro de 2019 a 10 de agosto de 2019, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

21 de março de 2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.

312376114

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 11264/2019

Torna-se público que, por despacho exarado, a 24/05/2019, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís José Prouença de Figueiredo Neves, no uso de competência delegada, concluíram, com sucesso, o período experimental, na carreira e categoria de técnico superior, as seguintes trabalhadoras, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra:

Patrícia Sofia Valente de Melo Cortesão, com a classificação final de 17,34 valores

Ana Joel Moutinho Marques, com a classificação final de 18,32 valores

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

04/06/2019. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Salgueiro Valente Santos*.

312376066

Aviso n.º 11265/2019

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 06/06/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação 1 posto(s) de trabalho de investigador doutorado de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, e do Regulamento de recrutamento, contratação, prestação de serviço e avaliação de doutorados contratados a termo, na Universidade de Coimbra (RRCPADCT) e demais legislação aplicável, para a(s) área(s) científica(s) de Ciências da engenharia e tecnologias, Engenharia médica, Bioengenharia, engenharia biomédica/eletrotéc-